



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade Correicionada: **DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS E DE MANDADOS
JUDICIAIS DE SANTA RITA/PB**

Data de Realização : **30 de junho a 1º julho de 2015**

No dia 30 de junho de 2015, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais referentes ao período de **24 de fevereiro de 2014 a 29 de junho de 2015**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Paulo Lindenberg Castor de Lima**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Silvana Marsicano Franca**, **Valdevina Félix da Costa Pereira**, **Zirley Maria Bezerra** e, no regime de teletrabalho, **Adelcídio Pereira Júnior**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Distribuição dos Feitos e de Mandados Judiciais de Santa Rita, em suas observações resultantes do exame dos processos analisados e na consulta dos dados estatísticos constantes do Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP e e-Gestão referentes ao período de **1º de janeiro de 2014 a 31 de maio de 2015 (17 meses)**, registrou o seguinte:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Distribuição dos Feitos e de Mandados Judiciais de Santa Rita encontra-se situada na Rua Virgínio Veloso Borges, s/n - Alto da Cosibra, no Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega, em um ambiente amplo e confortável.

A Juíza Adriana Sette da Rocha esteve à frente da direção da Unidade no período correicionado. Quanto ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **não há registro de inassiduidade da mencionada Juíza.**



Com relação à estrutura administrativa, a Distribuição dos Feitos e de Mandados Judiciais de Santa Rita atualmente conta com **05** servidores, sendo **03** oficiais de justiça avaliadores federais, distribuídos conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	DATA LOTAÇÃO
Ana Christina Carneiro Cavalcanti	Técnico Judiciário – Chefe	11/3/2013
Eurílio Sérgio Alves de Lima	Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal	18/9/2008
João Geraldo Teixeira de Miranda Leite	Técnico Judiciário	17/11/2008
José Haroldo Alves da Silva	Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal	20/8/2008
Ricardo Oliveira da Silva	Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal	16/9/2008

A última correição ordinária realizada nesta Unidade ocorreu no período de 24 a 25 de fevereiro de 2014, sob a supervisão do então Desembargador Corregedor Carlos Coelho de Miranda Freire.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos que se encontram atualmente em tramitação nas Varas do Trabalho do Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega, selecionados a partir de amostragem extraída no sistema PJe-JT (Anexo I).

Os demais dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados levando-se em consideração relatórios extraídos do SUAP pertinentes à Unidade correicionada, bem como dados consolidados e validados nos relatórios do Sistema e-Gestão e PJe Gerencial.

O Desembargador Presidente e Corregedor registrou que, tendo em vista a peculiaridade dos serviços desenvolvidos na Distribuição dos Feitos e de Mandados Judiciais de Santa Rita, a atuação correicional se restringiu a verificar os dados estatísticos da Unidade e analisar a sua atuação no uso do sistema PJe-JT nas tarefas “Triagem Inicial”, “Valor Incompatível” e “Apreciar Urgentes”.



3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

No período correicionado, foram recebidas – e submetidas à análise das tarefas acima mencionadas – 2.061 ações, assim distribuídas: 986 para a 1ª Vara do Trabalho e 1.075 para a 2ª Vara do Trabalho. Do total de processos recebidos, 1.023 são reclamações trabalhistas do rito ordinário, representando 49,86%; 957 são reclamações trabalhistas do rito sumaríssimo, representando 46,43%, e 81 são de outras ações, representando 3,93%.

ESTATÍSTICA DE AÇÕES			
CLASSE DAS AÇÕES (Distribuídas e Redistribuídas)	VARAS		TOTAL
	1ª	2ª	
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	507	516	1023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	428	529	957
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	35	15	50
Ação Civil Coletiva	1		1
Alvará Judicial (Lei 6.858/80)	1		1
Alvará Judicial	2	2	4
Cautelar Inominada		1	1
Consignação em Pagamento	9	9	18
Embargos de Terceiro	1		1
Mandado de Segurança		2	2
Notificação		1	1
Petição	1		1
Reintegração/Manutenção de Posse	1		1
Total	986	1075	2061

Foi verificado, também, que, no período correicionado, a Distribuição dos Feitos e de Mandados Judiciais de Santa Rita tomou a termo **18** reclamações trabalhistas. Oportuno registrar que **9%** dessas reclamações tiveram como pleito exclusivo a baixa na CTPS.

4. DO CADASTRO DAS AÇÕES

Com a implantação do Sistema PJe-JT nas Varas do Trabalho de Santa Rita em 22/11/2012, o cadastramento das partes, da classe processual e dos assuntos elencados na petição inicial passou a ser realizado pelo advogado quando da propositura da ação, cabendo à Unidade correicionada a conferência desses dados e a sua retificação, quando necessária, conforme



determina os artigos 22 e 26, § 3º, da Resolução Administrativa do CSJT nº 136/2014 e Recomendação TRT SCR nº 01/2015 deste Regional.

5. DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA NO PJe GERENCIAL E SUAP

Quanto às diligências e mandados que tramitaram na Unidade, foram distribuídas, no PJe-JT e SUAP, **3.798** diligências entre os **03** oficiais de justiça avaliadores lotados na Unidade: **649** para Eurílio Sérgio Alves de Lima, **1.769** para José Haroldo Alves da Silva e **1.380** para Ricardo Oliveira da Silva.

Para uma melhor visualização da produtividade dos oficiais de justiça da Unidade correicionada, seguem abaixo quadros extraídos dos referidos sistemas, constando o número de diligências realizadas por executante.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO PJe-JT			
OFICIAL DE JUSTIÇA	TIPO DE DILIGÊNCIAS	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS (POR TIPO)	TOTAL
Eurílio Sérgio Alves de Lima	Intimação	4	575
	Mandado	140	
	Notificação	416	
	Ofício	15	
José Haroldo Alves da Silva	Intimação	8	1672
	Mandado	288	
	Notificação	1295	
	Ofício	81	
Ricardo Oliveira da Silva	Intimação	15	1227
	Mandado	160	
	Notificação	1014	
	Ofício	38	

Oportuno registrar que, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, foi desenvolvido um sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado, conforme quadro abaixo:

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;



20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Assim considerado, segue quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências realizadas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
Eurílio Sérgio Alves de Lima	0	7	0	2,97
	10	22	220	7,72
	20	33	660	7,08
	30	12	360	27,96
	Total	74	1240	-
José Haroldo Alves da Silva	0	21	0	2,41
	10	33	330	1,98
	20	27	540	1,91
	30	14	420	8,68
	40	2	80	12,44
	Total	97	1370	-
Ricardo Oliveira da Silva	0	10	0	3,31
	10	11	110	4,23
	20	129	2580	15,37
	30	2	60	3,54
	40	1	40	0,93
	Total	153	2790	-



A equipe correicional foi informada pela servidora chefe da Unidade que a distribuição das diligências ocorre de forma automática apenas no PJe-JT. Em relação ao SUAP, cabe à Unidade correicionada essa atribuição, observando o grau de complexidade, controle de prazos e áreas definidas para atuação dos oficiais de justiça.

6. DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos servidores da Distribuição dos Feitos e de Mandados Judiciais com visibilidade e atuação nos processos do sistema PJe-JT da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Santa Rita** que, após a devida análise nas tarefas “Triagem Inicial”, “Valor Incompatível” e “Apreciar Urgentes”: **a)** retifiquem, quando necessário, os assuntos elencados na petição inicial, inclusive quanto aos honorários advocatícios, evitando o ocorrido nos Processos 0130165-81.2014.5.13.0027, 0130409-10.2014.5.13.0027, 0130176-76.2015.5.13.0027, dentre a grande maioria dos processos correccionados; **b)** procedam à conferência do cadastro das partes, verificando se o endereço que consta no sistema é idêntico ao da petição inicial, bem como se os órgãos públicos estão relacionados às procuradorias respectivas, e, por fim, incluindo as partes que eventualmente não foram cadastradas no polo passivo; **c)** retifiquem, quando necessário, as características do processo: “Segredo de Justiça”, “Justiça Gratuita”, “Pedido de liminar ou de antecipação de tutela” e “Valor da causa”; **d)** anexem a certidão de conformidade após a conferência e retificação, quando necessária, dos dados cadastrados pelos patronos da parte reclamante, evitando o ocorrido nos Processos 0130165-81.2014.5.13.0027, 0130792-85.2014.5.13.0027, dentre outros; **2) aos oficiais de justiça** que, não obstante a maioria dos prazos médios se apresentarem abaixo de 10 (dez) dias, envidem esforços necessários para promover a redução dos que ainda se encontram fora da média pretendida pelo Regional para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 (dez) dias, conforme determina o art. 43 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

7. DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, no uso de suas atribuições, determina que as Varas do Trabalho de Santa Rita sejam comunicadas sobre as incorreções verificadas na presente correição para que, no prazo de 90 (noventa) dias, com a participação da Unidade correicionada, procedam à



inspeção em todas as ações constantes no anexo I da presente ata, bem como as ajuizadas durante o período correicionado e que ainda tramitam nas respectivas Unidades, com o objetivo de corrigir, quando necessário, os assuntos elencados na petição inicial, a teor do que determina a Resolução Administrativa CSJT nº 136/2014 e Recomendação TRT SCR nº 01/2015. Ato contínuo, sejam expedidos ofícios à Secretaria da Corregedoria pelas Unidades envolvidas, noticiando o cumprimento das determinações acima elencadas.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra que a Distribuição dos Feitos e de Mandados Judiciais possui competência para auxiliar as Varas do Trabalho de Santa Rita na análise e retificação, quando necessário, dos processos das tarefas “Triagem Inicial”, “Valor Incompatível” e “Apreciar Urgentes”.

Constata o Corregedor com preocupação a ausência, nos processos analisados, da certidão de triagem e, em muitos deles, de retificação dos assuntos elencados na petição inicial, nos termos dos artigos 22 e 26, § 3º, da Resolução Administrativa do CSJT nº 136/2014 e da Recomendação TRT SCR nº 001/2015 deste Regional, motivo pelo qual determina maior atenção dos servidores envolvidos, porquanto o correto lançamento dos assuntos, do cadastro das partes e das características dos processos que tramitam no PJe-JT é imprescindível para a coleta fidedigna dos dados estatísticos e o estabelecimento de políticas específicas em função de tais números.

Destaca o Corregedor que os oficiais de justiça da Unidade correicionada permanecem cumprindo as diligências com eficiência, o que pode ser observado por meio dos prazos médios de cumprimento, que, com raras exceções, encontraram-se abaixo dos 10 (dez) dias prescritos na legislação vigente.

Diante dessas considerações, o Desembargador Corregedor aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

9. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Unidade em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

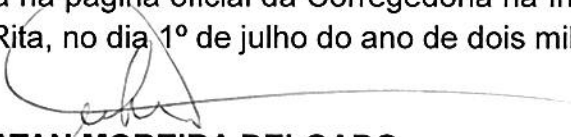


10. DOS AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Diretora do Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega, Adriana Sette da Rocha, à Chefe da Distribuição do Feitos e de Mandados Judiciais de Santa Rita, Ana Christina Carneiro Cavalcanti, e aos servidores Eurílio Sérgio Alves de Lima, João Geraldo Teixeira de Miranda Leite, José Haroldo Alves da Silva e Ricardo Oliveira da Silva, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

11. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Unidade, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Santa Rita, no dia 1º de julho do ano de dois mil e quinze.


UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente e Corregedor


ADRIANA SETTE DA ROCHA
Juíza Diretora do Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega

ANEXO I

PROCESSOS A SEREM ANALISADOS 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE SANTA RITA

1ª VT DE SANTA RITA	2ª VT DE SANTA RITA
<u>RTOrd 0130263-32.2015.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130382-87.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130264-17.2015.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130383-72.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130279-83.2015.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130384-57.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130301-44.2015.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130544-91.2015.5.13.00028</u>
<u>RTOrd 0130074-54.2015.5.13.0027</u>	<u>RTSum 0130058-97.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130361-17.2015.5.13.0027</u>	<u>RTSum 0130571-02.2014.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130309-21.2015.5.13.0027</u>	<u>RTSum 0130026-92.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130248-63.2015.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130598-82.2014.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130741-74.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130317-92.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130418-69.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130318-77.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130291-34.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130346-45.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130616-09.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130150-75.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130257-25.2015.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130259-89.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130376-20.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130328-24.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130187-08.2015.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130261-59.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130165-81.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130366-36.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130007-89.2015.5.13.0027</u>	<u>RTSum 0130364-66.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130735-67.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130315-25.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130302-63.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130319-62.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130319-65.2015.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130322-17.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130409-10.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130323-02.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130176-76.2015.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130329-09.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130219-47.2014.5.13.0027</u>	<u>RTSum 0130330-91.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130518-24.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130331-76.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130286-12.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130353-37.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130450-74.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130321-32.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130821-38.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130333-46.2015.5.13.0028</u>



<u>RTOrd 0130690-63.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130334-31.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130792-85.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130336-16.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130625-68.2014.5.13.0027</u>	<u>RTSum 0130337-83.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130624-83.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130338-68.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130642-07.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130332-61.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130411-14.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130269-36.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130838-74.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130299-71.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130689-78.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130339-53.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130350-56.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130341-23.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130396-45.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130342-08.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130215-10.2014.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130344-75.2015.5.13.0028</u>
<u>RTOrd 0130564-47.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130347-30.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130135-80.2013.5.13.0027</u>	<u>RTSum 0130340-38.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130154-86.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130458-48.2014.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130141-87.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130345-60.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130171-25.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130350-82.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130160-93.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130352-52.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130168-70.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130354-22.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130147-94.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130355-07.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130212-89.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130356-89.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130139-20.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130357-74.2015.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130229-28.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130578-91.2014.5.13.0028</u>
<u>RTSum 0130147-94.2013.5.13.0027</u>	<u>RTOrd 0130359-44.2015.5.13.0028</u>

